



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 17/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação Nº. 04, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Anexo 20 do Anexo I- Normas para autorização de equipes especializadas e estabelecimento de saúde. Item I- Das condições gerais; Item II- Da autorização para equipes especializadas; Item III- Da autorização para estabelecimentos de saúde; e Item IV- Classificação e critérios de progressos das categorias para TCTH;
2. A solicitação da direção da Associação Assistencial Vânia Queiroz - Instituto Clarear, no município de Fortaleza, constante no Processo/SESA Nº 01320924/2018, referente ao credenciamento/habilitação do referido estabelecimento para a realização de transplante de córnea e esclera, junto ao Sistema Nacional de Transplante do Ministério da Saúde;
3. O parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza ao citado pleito;
4. O parecer da Coordenadora da Central de Transplantes do Ceará da SESA, que se pronuncia favorável, quanto ao credenciamento do Instituto Clarear, no município de Fortaleza para a realização de transplante de córnea e esclera.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o credenciamento/habilitação da Associação Assistencial Vânia Queiroz - Instituto Clarear, com registro no CNPJ sob o Nº 23.737.380/0001-47 e CNES Nº 6759122, localizado no município de Fortaleza/CE, para a realização do serviço de transplante de córnea e esclera, junto ao Sistema Nacional de Transplantes – SNT/MS, para atender aos pacientes do SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia

Presidente da CIB
Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde
Respondendo pelo cargo de Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS